



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINÁRIA – OUTUBRO / 2023

TRIUNFO INFORME, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

- 1 -

DECRETO Nº 040/2023.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM TODO MUNICÍPIO DE TRIUNFO PARAIBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO JOVEM JOSÉ DUARTE FEITOSA NETO.

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O falecimento do jovem José Duarte Feitosa Neto, Servidor do Município de Triunfo, no Cargo de Vigilante, na Escola Luiz Gomes de Brito, filho de Raimundo Nonato de Santana Feitosa e Lúcia Batista Feitosa, que nesta data falece aos 30 anos, deixando saudades e dor...

CONSIDERANDO O consternamento geral da sociedade triunfense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda deste ilustre cidadão exemplar, Jovem de boa índole e de conduta íntegra, e de reputação ilibada na comunidade triunfense.

DECRETA;


ART. 1º- Luto oficial, por três dias, contado a partir desta data, no Município de Triunfo, em sinal de profundo pesar pelos falecimentos do Jovem José Duarte Feitosa Neto, filho de Raimundo Nonato de Santana Feitosa e Lúcia Batista Feitosa, que em vida, foi estimável por toda a população;

ART. 2º- Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos público, em sinal de luto;

ART. 3º- Este decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato às famílias enlutadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo Estado da Paraíba 30 de outubro de 2023.


Espedito Cezário de Freitas Filho
Prefeito Municipal